

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a meta atuarial.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

Recomendamos que se façam estudos de mitigação das condições que impactam o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, com o intuito de trazer o custo previdenciário a um patamar condizente com a realidade atual, a exemplo da reforma previdenciária promovida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, principalmente em relação à condição de elegibilidade para a aposentadoria.

14.2 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.3 Adequação das bases técnicas utilizadas

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxas de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados.

Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

14.4 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos de compensação previdenciária, sendo deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, para aqueles de quem não se dispõe de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, empregou-se o disposto na Instrução Normativa nº 09/2018, utilizando o equivalente a 9% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.5 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de prática adequada de alíquotas de **Contribuição Normal** e consolidando os valores referidos nos capítulos **8, 10, 11 e 13**, assim se resume a alimentação a ser adotada para o custeio do plano de benefícios:

Categoría	Alíquota De Indivíduo Avaliação (%)
Ente Federativo	13,10%
Taxa de Administração	2,00%
Ente Federativo - Total	15,10%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	29,10%

14.6 Adesão aos parâmetros preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019

Caso o RPPS promova alterações relacionadas à reforma previdenciária proposta pela EC nº 103/2019, que não as consideradas no presente estudo, nova avaliação atuarial deverá ser realizada, visando redimensionar as bases do relacionamento entre os recursos e a responsabilidade do plano de benefícios.

14.7 Considerações gerais

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 26 de abril de 2021.



Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Aliquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Aliquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditória atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução

normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: procedimento realizado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, visando caracterizar a população segurada e a base cadastral utilizada, discriminar os encargos, estimar os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresentando os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente, finalizando por emitir parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

Beneficiário: pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do

RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e do fluxo de parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado no regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas na Portaria MF nº 464/2018.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massas, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de

riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa da Secretaria de Previdência, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das previsões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime financeiro de capitalização: regime onde há formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação de recursos.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único exercício.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no artigo 40 da Constituição Federal.

Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do

plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público civil titular de cargo efetivo, magistrado, membro do Ministério Público, membro de tribunal de contas, ativo, aposentado; militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados a determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade etc.

Taxa atuarial de juros: taxa anual de retorno esperado dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: percentual que compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

Unidade gestora: entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após “ n ” anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
γ_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
γ_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
\bar{x}	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “ k ” do segurado.
I_x	Número de vivos na idade “ x ”, em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “ x ”.
$n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “ x ” ficar inválido e sobreviver à idade “ $x + n$ ”.
q_x^s	Probabilidade de um ativo de idade “ x ” não completar a idade “ $x + 1$ ” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
$n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “ x ” completar a idade “ $x + n$ ” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade “ x ”.

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade "x" enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade "x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^i	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade "x" enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:w}^T$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos.
$a_{x:w}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade "x" enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante "w" anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo " $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ " até a sua extinção.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo " $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ " até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_α	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “ α ” de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

POPOULAÇÃO COBERTA	Quantidade	Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício	Média da Anuidade	Média Média Projecada para Aposentadoria a Programada		Média Média de Admissão
				Masculino	Feminino	
Aposentadoria por idade	21	11	32	2.136,10	2.527,22	57,38
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	9	8	17	1.938,22	1.813,24	76,78
Aposentadoria Compulsória	150	57	207	3.053,62	5.724,81	62,77
Aposentadoria por Invalidez	168	27	195	6.129,97	6.298,40	60,74
Aposentadoria como professor	50	1	51	5.811,76	1.045,00	57,22
Pensões	56	40	96	2.723,09	3.029,66	57,00
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	38	38	76	4.518,59	5.202,29	62,34
Servidores - Sem critério diferenciado	1075	1075	2981	2.635,40	3.567,74	44,21
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	71	5	76	8.298,10	13.863,73	58,79
Servidores - Aposentadoria professor	1199	125	1324	4.736,20	5.540,46	42,57

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - SP

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		(Homens e Mulheres)
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.	
0 a 1	99	2,22	2,22	0,64	0,64	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
1 a 2	1.879	42,16	44,38	19,24	19,88	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
2 a 3	790	17,72	62,10	13,35	33,23	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
3 a 4	545	12,23	74,33	12,71	45,95	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
4 a 5	395	8,86	83,19	11,95	57,90	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
5 a 6	202	4,53	87,73	7,56	65,46	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
6 a 7	157	3,52	91,25	6,85	72,30	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
7 a 8	96	2,15	93,40	4,88	77,19	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
8 a 9	54	1,21	94,62	3,09	80,28	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
9 a 10	61	1,37	95,98	3,91	84,19	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
10 a 11	45	1,01	96,99	3,20	87,38	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
11 a 12	36	0,81	97,80	2,79	90,17	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
12 a 13	25	0,56	98,36	2,11	92,29	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
13 a 14	29	0,65	99,01	2,66	94,95	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
14 a 15	13	0,29	99,30	1,27	96,27	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
15 a 16	5	0,11	99,42	0,52	96,74	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
16 a 17	5	0,11	99,53	0,55	97,28	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
17 a 18	5	0,11	99,64	0,59	97,88	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
18 a 19	12	0,27	99,91	1,48	99,36	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
19 a 20	0	0,00	99,91	0,00	99,36	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
20 a 21	1	0,02	99,93	0,14	99,50	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
21 a 22	0	0,00	99,93	0,00	99,50	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
22 a 23	2	0,04	99,98	0,30	99,80	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
23 a 24	0	0,00	99,98	0,00	99,80	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
24 a 25	0	0,00	99,98	0,00	99,80	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
25 a 26	0	0,00	99,98	0,00	99,80	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
26 a 27	0	0,00	99,98	0,00	99,80	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
27 a 28	0	0,00	99,98	0,00	99,80	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
28 a 29	0	0,00	99,98	0,00	99,80	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
29 a 30	1	0,02	100,00	0,20	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00	
					+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 16.252.162,88

Vencimento Médio: R\$ 3.646,44

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DEZ / 2020 – RIO CLARO

PÁGINA 70 DE 90

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - SP

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos				(Homens e Mulheres)
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio	
0	209	4,69	4,69	544.932,95	3,35	3,35	2.607,33	
1	186	4,17	8,86	596.974,60	3,67	7,03	3.209,54	
2	240	5,38	14,25	706.618,90	4,35	11,37	2.944,25	
3	264	5,92	20,17	646.155,40	3,98	15,35	2.447,56	
4	47	1,05	21,23	151.801,56	0,93	16,28	3.229,82	
5	154	3,46	24,68	490.631,04	3,02	19,30	3.185,92	
6	502	11,26	35,94	1.411.926,52	8,69	27,99	2.812,60	
7	258	5,79	41,73	900.859,98	5,54	33,53	3.491,71	
8	358	8,03	49,76	1.337.400,88	8,23	41,76	3.735,76	
9	209	4,69	54,45	667.174,83	4,11	45,87	3.192,22	
10	495	11,11	65,56	1.448.405,42	8,91	54,78	2.926,07	
11	165	3,70	69,26	653.526,81	4,02	58,80	3.960,77	
12	451	10,12	79,38	1.344.809,63	8,27	67,08	2.981,84	
13	35	0,79	80,17	167.404,20	1,03	68,11	4.782,98	
14	108	2,42	82,59	717.730,35	4,42	72,52	6.645,65	
15	44	0,99	83,58	317.619,74	1,95	74,48	7.218,63	
16	137	3,07	86,65	626.967,35	3,86	78,33	4.576,40	
17	270	6,06	92,71	1.048.739,02	6,45	84,79	3.884,22	
18	71	1,59	94,30	482.816,95	2,97	87,76	6.800,24	
19	33	0,74	95,04	274.007,98	1,69	89,44	8.303,27	
20	39	0,88	95,92	308.497,21	1,90	91,34	7.910,18	
21	14	0,31	96,23	90.111,10	0,55	91,90	6.436,51	
22	19	0,43	96,66	115.537,76	0,71	92,61	6.080,93	
23	9	0,20	96,86	95.038,60	0,58	93,19	10.559,84	
24	55	1,23	98,09	425.661,62	2,62	95,81	7.739,30	
25	8	0,18	98,27	73.740,41	0,45	96,26	9.217,55	
26	10	0,22	98,50	72.594,25	0,45	96,71	7.259,43	
27	5	0,11	98,61	44.167,53	0,27	96,98	8.833,51	
28	12	0,27	98,88	75.322,70	0,46	97,45	6.276,89	
29	2	0,04	98,92	13.878,70	0,09	97,53	6.939,35	
30	3	0,07	98,99	31.151,07	0,19	97,72	10.383,69	
31	2	0,04	99,04	41.325,97	0,25	97,98	20.662,99	
32	10	0,22	99,26	69.573,08	0,43	98,41	6.957,31	
33	8	0,18	99,44	102.240,74	0,63	99,04	12.780,09	
34	1	0,02	99,46	2.341,70	0,01	99,05	2.341,70	
35	2	0,04	99,51	13.901,13	0,09	99,14	6.950,57	
36	7	0,16	99,66	38.057,75	0,23	99,37	5.436,82	
37	7	0,16	99,82	38.933,58	0,24	99,61	5.561,94	
38	2	0,04	99,87	13.880,13	0,09	99,69	6.940,07	
39	2	0,04	99,91	18.150,75	0,11	99,81	9.075,38	
40	1	0,02	99,93	8.684,13	0,05	99,86	8.684,13	
41	1	0,02	99,96	5.695,65	0,04	99,89	5.695,65	
42	1	0,02	99,98	10.436,60	0,06	99,96	10.436,60	
43	1	0,02	100,00	6.736,61	0,04	100,00	6.736,61	
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
TOTAL	4.457		100,00	16.252.162,88		100,00	3.646,44	

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 9,23 anos

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DEZ / 2020 – RIO CLARO
PÁGINA 71 DE 90

120

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - SP

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos				(Homens e Mulheres)
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio	
0	152	3,41	3,41	1.027.877,29	6,32	6,32	6.762,35	
1	73	1,64	5,05	387.595,36	2,38	8,71	5.309,53	
2	112	2,51	7,56	584.046,74	3,59	12,30	5.214,70	
3	136	3,05	10,61	695.908,68	4,28	16,59	5.116,98	
4	145	3,25	13,87	655.536,25	4,03	20,62	4.520,94	
5	112	2,51	16,38	495.907,75	3,05	23,67	4.427,75	
6	185	4,15	20,53	807.203,88	4,97	28,64	4.363,26	
7	145	3,25	23,78	591.585,68	3,64	32,28	4.079,90	
8	130	2,92	26,70	492.875,25	3,03	35,31	3.791,35	
9	130	2,92	29,62	460.844,79	2,84	38,14	3.544,96	
10	136	3,05	32,67	465.367,23	2,86	41,01	3.421,82	
11	142	3,19	35,85	543.949,68	3,35	44,36	3.830,63	
12	154	3,46	39,31	579.337,34	3,56	47,92	3.761,93	
13	154	3,46	42,76	542.481,24	3,34	51,26	3.522,61	
14	141	3,16	45,93	464.187,59	2,86	54,11	3.292,11	
15	177	3,97	49,90	609.684,33	3,75	57,87	3.444,54	
16	150	3,37	53,26	510.092,75	3,14	61,00	3.400,62	
17	170	3,81	57,08	590.419,34	3,63	64,64	3.473,05	
18	133	2,98	60,06	461.061,79	2,84	67,47	3.466,63	
19	175	3,93	63,99	572.955,40	3,53	71,00	3.274,03	
20	187	4,20	68,18	590.296,91	3,63	74,63	3.156,67	
21	162	3,63	71,82	493.666,05	3,04	77,67	3.047,32	
22	186	4,17	75,99	599.554,65	3,69	81,36	3.223,41	
23	133	2,98	78,98	440.315,37	2,71	84,07	3.310,64	
24	148	3,32	82,30	456.936,00	2,81	86,88	3.087,41	
25	140	3,14	85,44	430.364,52	2,65	89,53	3.074,03	
26	139	3,12	88,56	392.974,56	2,42	91,94	2.827,16	
27	98	2,20	90,76	259.092,89	1,59	93,54	2.643,81	
28	72	1,62	92,37	235.316,49	1,45	94,99	3.268,28	
29	72	1,62	93,99	173.844,67	1,07	96,06	2.414,51	
30	62	1,39	95,38	168.783,79	1,04	97,10	2.722,32	
31	51	1,14	96,52	128.523,12	0,79	97,89	2.520,06	
32	46	1,03	97,55	105.660,20	0,65	98,54	2.296,96	
33	33	0,74	98,29	71.874,40	0,44	98,98	2.178,01	
34	21	0,47	98,77	33.162,72	0,20	99,18	1.579,18	
35	20	0,45	99,21	34.119,91	0,21	99,39	1.706,00	
36	13	0,29	99,51	55.530,16	0,34	99,73	4.271,55	
37	13	0,29	99,80	30.422,16	0,19	99,92	2.340,17	
38	4	0,09	99,89	5.707,71	0,04	99,96	1.426,93	
39	0	0,00	99,89	0,00	0,00	99,96	0,00	
40	3	0,07	99,96	4.637,00	0,03	99,98	1.545,67	
41	0	0,00	99,96	0,00	0,00	99,98	0,00	
42	2	0,04	100,00	2.461,24	0,02	100,00	1.230,62	
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
TOTAL	4.457		100,00	16.252.162,88		100,00	3.646,44	

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 15,49 anos

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DEZ / 2020 – RIO CLARO
PÁGINA 72 DE 90

121

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - SP

Idade	Servidores			Vencimentos				(Homens e Mulheres)
	Número	%	% Acumulado	Na Falsa	%	% Acumulado	Médio	
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1	0,02	0,02	1.189,16	0,01	0,01	1.189,16	
21	5	0,11	0,13	17.985,01	0,11	0,12	3.597,00	
22	4	0,09	0,22	6.375,34	0,04	0,16	1.593,84	
23	10	0,22	0,45	16.229,37	0,10	0,26	1.622,94	
24	17	0,38	0,83	27.315,00	0,17	0,43	1.606,76	
25	20	0,45	1,28	39.074,26	0,24	0,67	1.953,71	
26	44	0,99	2,27	102.886,36	0,63	1,30	2.338,33	
27	44	0,99	3,25	95.463,11	0,59	1,89	2.169,62	
28	49	1,10	4,35	125.233,92	0,77	2,66	2.555,79	
29	60	1,35	5,70	156.838,97	0,97	3,62	2.613,98	
30	81	1,82	7,52	207.471,64	1,28	4,90	2.561,38	
31	86	1,93	9,45	261.791,33	1,61	6,51	3.044,09	
32	98	2,20	11,64	259.748,36	1,60	8,11	2.650,49	
33	121	2,71	14,36	381.042,79	2,34	10,45	3.149,11	
34	133	2,98	17,34	388.374,85	2,39	12,84	2.920,11	
35	126	2,83	20,17	398.236,01	2,45	15,29	3.160,60	
36	112	2,51	22,68	334.534,00	2,06	17,35	2.986,91	
37	159	3,57	26,25	551.494,11	3,39	20,74	3.468,52	
38	183	4,11	30,36	610.585,94	3,76	24,50	3.336,54	
39	128	2,87	33,23	459.270,90	2,83	27,33	3.588,05	
40	155	3,48	36,71	612.932,28	3,77	31,10	3.954,40	
41	179	4,02	40,72	643.073,26	3,96	35,05	3.592,59	
42	136	3,05	43,77	486.589,53	2,99	38,05	3.577,86	
43	141	3,16	46,94	490.146,06	3,02	41,06	3.476,21	
44	157	3,52	50,46	575.506,60	3,54	44,61	3.665,65	
45	134	3,01	53,47	536.490,34	3,30	47,91	4.003,66	
46	156	3,50	56,97	599.928,63	3,69	51,60	3.845,70	
47	145	3,25	60,22	579.125,43	3,56	55,16	3.993,97	
48	130	2,92	63,14	591.946,92	3,64	58,80	4.553,44	
49	155	3,48	66,61	647.901,88	3,99	62,79	4.180,01	
50	129	2,89	69,51	546.384,08	3,36	66,15	4.235,54	
51	113	2,54	72,04	514.910,74	3,17	69,32	4.556,73	
52	149	3,34	75,39	622.055,10	3,83	73,15	4.174,87	
53	121	2,71	78,10	490.759,13	3,02	76,17	4.055,86	
54	122	2,74	80,84	457.008,06	2,81	78,98	3.745,97	
55	116	2,60	83,44	523.889,10	3,22	82,20	4.516,29	
56	124	2,78	86,22	523.936,76	3,22	85,43	4.225,30	
57	97	2,18	88,40	392.445,07	2,41	87,84	4.045,83	
58	91	2,04	90,44	314.886,68	1,94	89,78	3.460,29	
59	82	1,84	92,28	319.804,16	1,97	91,75	3.900,05	
60	64	1,44	93,72	241.549,18	1,49	93,23	3.774,21	
61	72	1,62	95,33	273.860,66	1,69	94,92	3.803,62	
62	43	0,96	96,30	147.578,30	0,91	95,83	3.432,05	
63	32	0,72	97,02	96.709,37	0,60	96,42	3.022,17	
64	26	0,58	97,60	107.521,29	0,66	97,08	4.135,43	
65	18	0,40	98,00	78.362,42	0,48	97,57	4.353,47	
66	14	0,31	98,32	55.286,55	0,34	97,91	3.949,04	
67	17	0,38	98,70	92.460,82	0,57	98,47	5.438,87	
68	18	0,40	99,10	56.105,72	0,35	98,82	3.116,98	
69	13	0,29	99,39	62.915,88	0,39	99,21	4.839,68	
70	4	0,09	99,48	17.412,19	0,11	99,31	4.353,05	
>70	23	0,52	100,00	111.540,26	0,69	100,00	4.849,58	
TOTAL	4.457		100,00	16.252.162,88		100,00	3.646,44	

IDADE MÉDIA: 45,27 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9959

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 18

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DEZ / 2020 – RIO CLARO
PÁGINA 73 DE 90

122

Distribuição dos Aposentados por Idade
Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - SP

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	1	1.045,00	41	1	1.045,00	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	1	1.045,00	45	1	1.045,00	45	0	-
46	1	1.191,75	46	0	-	46	1	1.191,75
47	1	1.928,22	47	1	1.928,22	47	0	-
48	1	1.743,50	48	1	1.743,50	48	0	-
49	0	0,00	49	0	-	49	0	-
50	6	11.601,13	50	5	10.295,83	50	1	1.305,30
51	7	37.787,63	51	6	34.741,52	51	1	3.046,11
52	9	49.132,72	52	9	49.132,72	52	0	-
53	13	61.345,45	53	12	60.300,45	53	1	1.045,00
54	10	78.466,97	54	10	78.466,97	54	0	-
55	23	147.581,85	55	22	146.078,63	55	1	1.503,22
56	28	184.706,30	56	26	177.475,62	56	2	7.230,68
57	33	255.735,04	57	27	221.705,11	57	6	34.029,93
58	24	144.981,07	58	20	104.482,28	58	4	40.498,79
59	25	111.131,44	59	22	93.509,84	59	3	17.621,60
60	30	178.739,00	60	22	123.828,02	60	8	54.910,98
61	31	166.888,90	61	28	137.974,32	61	3	28.914,58
62	29	145.640,84	62	20	88.366,27	62	9	57.274,57
63	29	177.400,92	63	22	104.555,48	63	7	72.845,44
64	23	66.937,88	64	19	48.665,32	64	4	18.272,56
65	38	144.118,82	65	29	106.289,13	65	9	37.829,69
66	24	73.397,64	66	15	40.475,43	66	9	32.922,21
67	31	82.291,69	67	22	49.166,85	67	9	33.124,84
68	17	60.918,32	68	14	34.716,42	68	3	26.201,90
69	13	35.542,53	69	9	25.343,01	69	4	10.199,52
70	11	39.699,85	70	9	24.085,35	70	2	15.614,50
71	11	37.550,57	71	8	28.636,53	71	3	8.914,04
72	10	28.567,01	72	6	23.147,00	72	4	5.420,01
73	3	12.046,62	73	2	5.078,35	73	1	6.968,27
74	2	9.374,99	74	1	1.045,00	74	1	8.329,99
75	2	2.397,57	75	1	1.352,57	75	1	1.045,00
76	6	14.031,06	76	4	10.788,20	76	2	3.242,86
77	4	4.654,80	77	3	3.609,80	77	1	1.045,00
78	2	3.170,54	78	0	-	78	2	3.170,54
79	0	0,00	79	0	-	79	0	-
80	1	1.486,49	80	0	-	80	1	1.486,49
81	2	6.209,46	81	1	1.693,40	81	1	4.516,06
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	0	0,00	83	0	-	83	0	-
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
TOTAL	502	2.380.488,57	TOTAL	398	1.840.767,14	TOTAL	104	539.721,43

Idade Média = 61,92

Idade Média = 61,25

Idade Média = 64,49

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DEZ / 2020 – RIO CLARO
PÁGINA 74 DE 90

123

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - SP

(Homens e Mulheres)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	128	133.812,36
1 a 2	92	148.932,74
2 a 3	48	134.915,20
3 a 4	28	104.631,83
4 a 5	28	139.921,16
5 a 6	54	328.928,85
6 a 7	33	235.149,48
7 a 8	17	138.090,45
8 a 9	11	99.465,39
9 a 10	9	94.974,71
10 a 11	11	128.442,67
11 a 12	10	124.824,41
12 a 13	14	192.147,37
13 a 14	3	44.496,92
14 a 15	1	15.923,18
15 a 16	3	51.748,06
16 a 17	1	17.644,47
17 a 18	8	153.289,64
18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00
21 a 22	1	23.397,95
22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00
25 a 26	1	28.205,65
26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	1	41.546,08
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	502	2.380.488,57

(Mulheres)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	102	106.642,36
1 a 2	74	118.632,30
2 a 3	42	118.441,72
3 a 4	22	80.656,67
4 a 5	16	80.179,56
5 a 6	42	252.958,02
6 a 7	29	207.128,58
7 a 8	13	105.129,95
8 a 9	6	54.135,99
9 a 10	9	94.974,71
10 a 11	11	128.442,67
11 a 12	10	124.824,41
12 a 13	11	150.958,24
13 a 14	3	44.496,92
14 a 15	1	15.923,18
15 a 16	2	34.618,39
16 a 17	0	0,00
17 a 18	3	57.679,44
18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00
21 a 22	1	23.397,95
22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	1	41.546,08
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	398	1.840.767,14

(Homens)

Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	26	27.170,00
1 a 2	18	30.300,44
2 a 3	6	16.473,48
3 a 4	6	23.975,16
4 a 5	12	59.741,60
5 a 6	12	75.970,83
6 a 7	4	28.020,90
7 a 8	4	32.960,50
8 a 9	5	45.329,40
9 a 10	0	0,00
10 a 11	0	0,00
11 a 12	0	0,00
12 a 13	3	41.189,13
13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00
15 a 16	1	17.129,67
16 a 17	1	17.644,47
17 a 18	5	95.610,20
18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00
25 a 26	1	28.205,65
26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00
TOTAL	104	539.721,43

Provento Médio= R\$ 4.742,01

Provento Médio= R\$ 4.625,04

Provento Médio= R\$ 5.189,63

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - SP

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na Idade	Médio			Na Idade	Médio			Na Idade	Médio
≤19	16	19.842,88	1.240,18	≤19	11	13.637,12	1.239,74	≤19	5	6.205,76	1.241,15
20	3	3.429,27	1.143,09	20	1	1.339,27	1.339,27	20	2	2.090,00	1.045,00
21	6	6.270,00	1.045,00	21	1	1.045,00	1.045,00	21	5	5.225,00	1.045,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	1	5.139,38	5.139,38	24	0	0,00	0,00	24	1	5.139,38	5.139,38
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	1	1.045,00	1.045,00	37	1	1.045,00	1.045,00	37	0	0,00	0,00
38	1	8.379,53	8.379,53	38	1	8.379,53	8.379,53	38	0	0,00	0,00
39	1	1.607,97	1.607,97	39	0	0,00	0,00	39	1	1.607,97	1.607,97
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	1	1.123,53	1.123,53	41	1	1.123,53	1.123,53	41	0	0,00	0,00
42	1	1.045,00	1.045,00	42	1	1.045,00	1.045,00	42	0	0,00	0,00
43	1	1.905,81	1.905,81	43	0	0,00	0,00	43	1	1.905,81	1.905,81
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00
46	2	2.336,03	1.168,02	46	2	2.336,03	1.168,02	46	0	0,00	0,00
47	2	13.892,11	6.946,06	47	1	6.256,05	6.256,05	47	1	7.636,06	7.636,06
48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00
49	3	9.409,83	3.136,61	49	1	2.984,19	2.984,19	49	2	6.425,64	3.212,82
50	2	2.385,84	1.192,92	50	0	0,00	0,00	50	2	2.385,84	1.192,92
51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00	51	0	0,00	0,00
52	2	2.090,00	1.045,00	52	2	2.090,00	1.045,00	52	0	0,00	0,00
53	1	1.542,14	1.542,14	53	0	0,00	0,00	53	1	1.542,14	1.542,14
54	3	13.424,22	4.474,74	54	2	3.566,23	1.783,12	54	1	9.857,99	9.857,99
55	4	16.921,13	4.230,28	55	3	13.260,70	4.420,23	55	1	3.660,43	3.660,43
56	3	6.815,88	2.271,96	56	0	0,00	0,00	56	3	6.815,88	2.271,96
57	2	8.792,46	4.396,23	57	2	8.792,46	4.396,23	57	0	0,00	0,00
58	2	6.676,73	3.338,37	58	2	6.676,73	3.338,37	58	0	0,00	0,00
59	2	6.953,84	3.476,92	59	2	6.953,84	3.476,92	59	0	0,00	0,00
60	4	17.747,63	4.436,91	60	3	8.087,71	2.695,90	60	1	9.659,92	9.659,92
61	2	5.868,04	2.934,02	61	2	5.868,04	2.934,02	61	0	0,00	0,00
62	4	12.485,75	3.121,44	62	1	1.045,00	1.045,00	62	3	11.440,75	3.813,58
63	4	21.011,12	5.252,78	63	3	18.139,41	6.046,47	63	1	2.871,71	2.871,71
64	2	5.511,13	2.755,57	64	1	1.561,74	1.561,74	64	1	3.949,39	3.949,39
65	2	6.221,87	3.110,94	65	1	1.045,00	1.045,00	65	1	5.176,87	5.176,87
66	4	8.677,01	2.169,25	66	2	5.240,85	2.620,43	66	2	3.436,16	1.718,08
67	2	3.627,50	1.813,75	67	2	3.627,50	1.813,75	67	0	0,00	0,00
68	1	10.212,93	10.212,93	68	1	10.212,93	10.212,93	68	0	0,00	0,00
69	3	12.449,92	4.149,97	69	3	12.449,92	4.149,97	69	0	0,00	0,00
70	2	7.823,71	3.911,86	70	1	1.413,83	1.413,83	70	1	6.409,88	6.409,88
71	0	0,00	0,00	71	0	0,00	0,00	71	0	0,00	0,00
72	1	1.045,00	1.045,00	72	1	1.045,00	1.045,00	72	0	0,00	0,00
73	0	0,00	0,00	73	0	0,00	0,00	73	0	0,00	0,00
74	1	6.626,35	6.626,35	74	0	0,00	0,00	74	1	6.626,35	6.626,35
75	1	4.135,94	4.135,94	75	0	0,00	0,00	75	1	4.135,94	4.135,94
76	1	2.337,53	2.337,53	76	1	2.337,53	2.337,53	76	0	0,00	0,00
77	1	1.045,00	1.045,00	77	0	0,00	0,00	77	1	1.045,00	1.045,00
78	0	0,00	0,00	78	0	0,00	0,00	78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00
≥81	1	5.936,39	5.936,39	≥81	0	0,00	0,00	≥81	1	5.936,39	5.936,39
TOTAL	96	273.791,40	2.851,99	TOTAL	56	152.605,14	2.725,09	TOTAL	40	121.186,26	3.029,66

Idade Média: 47,32

Idade Média: 48,32

Idade Média: 45,93

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	1.219.228.894,22
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	438.059.716,99
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	457.415.544,99
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	14.408.040,14
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	492.164,52
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.455.623,34
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.024.444.570,84
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.488.040.647,29
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	185.881.910,66
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	143.790.507,54
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	133.923.658,26
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTE PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(243.275.393,61)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	243.275.393,61
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,42% ao ano, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº 464/2018.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS						
		2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
dez/20	438.059.716,99	457.415.544,99		-	14.408.040,14	492.164,52	4.455.623,34	-
jan/21	437.480.508,40	456.808.879,97		-	14.389.701,33	491.388,01	4.447.282,23	-
mar/21	436.901.299,80	456.202.214,94		-	14.371.362,51	490.611,50	4.438.941,12	-
mar/21	436.322.091,21	455.595.549,92		-	14.353.023,70	489.835,00	4.430.600,01	-
abr/21	435.742.882,62	454.988.884,89		-	14.334.684,89	489.058,49	4.422.258,90	-
mai/21	435.163.674,02	454.382.219,87		-	14.316.346,07	488.281,98	4.413.917,79	-
jun/21	434.584.465,43	453.775.554,84		-	14.298.007,26	487.505,47	4.405.576,68	-
jul/21	434.005.256,84	453.168.889,82		-	14.279.668,45	486.728,96	4.397.235,57	-
ago/21	433.426.048,24	452.562.224,79		-	14.261.329,63	485.952,45	4.388.894,46	-
set/21	432.846.839,65	451.955.559,77		-	14.242.990,82	485.175,95	4.380.553,35	-
out/21	432.267.631,06	451.348.894,74		-	14.224.652,01	484.399,44	4.372.212,24	-
nov/21	431.688.422,46	450.742.229,72		-	14.206.313,19	483.622,93	4.363.871,13	-

MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
		2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00
dez/20	1.024.444.570,84	1.488.040.647,29	185.881.910,66	143.790.507,54	133.923.658,26	-	243.275.393,61	243.275.393,61
jan/21	1.031.441.383,88	1.493.900.102,25	184.943.284,07	143.064.425,09	134.451.009,20	-	242.811.172,69	242.811.172,69
mar/21	1.038.438.196,93	1.499.759.557,20	184.004.657,48	142.338.342,64	134.978.360,15	-	242.346.951,78	242.346.951,78
mar/21	1.045.435.009,97	1.505.619.012,15	183.066.030,90	141.612.260,19	135.505.711,09	-	241.882.730,86	241.882.730,86
abr/21	1.052.431.823,02	1.511.478.467,10	182.127.404,31	140.886.177,74	136.033.062,04	-	241.418.509,94	241.418.509,94
mai/21	1.059.428.636,06	1.517.337.922,06	181.188.777,72	140.160.095,29	136.560.412,99	-	240.954.289,03	240.954.289,03
jun/21	1.066.425.449,11	1.523.197.377,01	180.250.151,14	139.434.012,84	137.087.763,93	-	240.490.068,11	240.490.068,11
jul/21	1.073.422.262,15	1.529.056.831,96	179.311.524,55	138.707.930,38	137.615.114,88	-	240.025.847,19	240.025.847,19
ago/21	1.080.419.075,19	1.534.916.286,91	178.372.897,96	137.981.847,93	138.142.465,82	-	239.561.626,28	239.561.626,28
set/21	1.087.415.888,24	1.540.775.741,87	177.434.271,38	137.255.765,48	138.669.816,77	-	239.097.405,36	239.097.405,36
out/21	1.094.412.701,28	1.546.635.196,82	176.495.644,79	136.529.683,03	139.197.167,71	-	238.633.184,44	238.633.184,44
nov/21	1.101.409.514,33	1.552.494.651,77	175.557.018,20	135.803.600,58	139.724.518,66	-	238.168.963,53	238.168.963,53

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - SP

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal (Valores em R\$)	
			Projetada	Proporcional
2020	152	1.027.877,29	1.027.877,29	1.027.877,29
2021	73	387.595,36	389.808,47	373.605,62
2022	112	584.046,74	593.291,95	534.949,77
2023	136	695.908,68	714.111,55	609.878,27
2024	145	655.536,25	679.302,32	537.784,51
2025	112	495.907,75	518.733,32	384.386,88
2026	185	807.203,88	852.914,77	601.386,27
2027	145	591.585,68	631.388,10	419.730,88
2028	130	492.875,25	530.942,37	336.596,11
2029	130	460.844,79	501.782,21	290.576,68
2030	136	465.367,23	511.657,43	262.975,83
2031	142	543.949,68	604.034,24	313.063,17
2032	154	579.337,34	650.034,15	298.175,59
2033	154	542.481,24	614.521,35	260.572,20
2034	141	464.187,59	531.198,84	228.044,90
2035	177	609.684,33	704.699,16	275.383,40
2036	150	510.092,75	595.056,52	227.218,64
2037	170	590.419,34	695.924,33	231.401,15
2038	133	461.061,79	548.866,27	182.538,07
2039	175	572.955,40	688.409,77	215.358,80
2040	187	590.296,91	717.073,32	190.663,02
2041	162	493.666,05	605.882,94	162.527,94
2042	186	599.554,65	742.893,54	175.231,38
2043	133	440.315,37	551.296,95	129.318,89
2044	148	456.936,00	577.544,71	116.815,95
2045	140	430.364,52	549.277,60	113.938,64
2046	139	392.974,56	506.767,82	88.888,58
2047	98	259.092,89	337.436,62	55.032,88
2048	72	235.316,49	309.290,68	42.974,01
2049	72	173.844,67	230.940,05	37.202,60
2050	62	168.783,79	226.515,11	31.684,15
2051	51	128.523,12	174.156,19	25.622,39
2052	46	105.660,20	144.498,77	10.716,55
2053	33	71.874,40	99.360,74	8.364,75
2054	21	33.162,72	46.280,17	3.934,76
2055	20	34.119,91	48.139,91	3.014,20
2056	13	55.530,16	79.186,21	3.492,69
2057	13	30.422,16	43.644,81	1.692,49
2058	4	5.707,71	8.306,46	561,29
2059	0	0,00	0,00	0,00
2060	3	4.637,00	6.844,99	393,60
2061	0	0,00	0,00	0,00
2062	2	2.461,24	3.717,86	59,30
2063	0	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.457	16.252.162,88	18.593.609,85	8.813.634,07

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DEZ / 2020 – RIO CLARO
PÁGINA 79 DE 90

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

Instituto de Previdência do Município de Rio Claro

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2021	727	114	841	41.612.175,15	4.434.515,97	46.046.691,12
2022	837	132	969	46.805.958,59	5.292.770,63	52.098.729,22
2023	970	150	1.121	53.114.931,60	6.149.188,05	59.264.119,64
2024	1.110	168	1.278	59.681.912,11	7.004.019,53	66.685.931,64
2025	1.215	185	1.401	64.596.350,42	7.821.718,18	72.418.068,59
2026	1.392	202	1.594	72.876.195,05	8.638.422,88	81.514.617,94
2027	1.527	219	1.746	79.172.418,21	9.454.126,57	88.626.544,78
2028	1.645	236	1.881	84.675.113,59	10.268.822,30	94.943.935,89
2029	1.757	253	2.010	89.867.182,98	11.082.503,29	100.949.686,26
2030	1.875	270	2.144	95.307.660,32	11.895.162,87	107.202.823,19
2031	1.997	287	2.284	100.994.594,03	12.706.794,54	113.701.388,57
2032	2.130	304	2.434	107.208.337,48	13.517.391,92	120.725.729,40
2033	2.263	320	2.583	113.380.276,52	14.326.948,76	127.707.225,28
2034	2.381	337	2.719	118.899.014,98	15.135.458,95	134.034.473,93
2035	2.535	354	2.889	126.074.727,89	15.942.916,51	142.017.644,40
2036	2.661	371	3.031	131.930.874,47	16.749.315,58	148.680.190,05
2037	2.805	387	3.193	138.688.534,10	17.554.650,44	156.243.184,54
2038	2.906	404	3.310	143.358.302,59	18.358.915,48	161.717.218,07
2039	3.047	421	3.468	149.955.654,88	19.162.105,22	169.117.760,10
2040	3.199	438	3.637	157.053.369,75	19.964.214,29	177.017.584,04
2041	3.325	454	3.779	162.909.991,81	20.765.237,46	183.675.229,26
2042	3.473	470	3.943	169.837.428,89	21.537.740,16	191.375.169,04
2043	3.567	486	4.053	174.211.338,03	22.310.210,95	196.521.548,98
2044	3.675	502	4.177	179.248.416,19	23.082.613,30	202.331.029,49
2045	3.774	518	4.292	183.862.598,45	23.854.911,62	207.717.510,07
2046	3.872	534	4.405	188.386.570,18	24.627.071,27	213.013.641,45
2047	3.927	550	4.477	190.943.998,43	25.399.058,54	216.343.056,97
2048	3.957	566	4.522	192.258.443,84	26.170.840,60	218.429.284,43
2049	3.986	582	4.568	193.562.458,12	26.942.385,49	220.504.843,61
2050	4.005	598	4.603	194.386.801,86	27.713.662,14	222.100.464,00
2051	4.013	613	4.627	194.689.295,49	28.484.640,26	223.173.935,75
2052	4.007	629	4.636	194.312.673,38	29.255.290,41	223.567.963,79
2053	3.988	645	4.633	193.333.900,09	30.025.583,92	223.359.484,01
2054	3.957	661	4.619	191.807.284,15	30.795.492,90	222.602.777,05
2055	3.926	677	4.603	190.254.566,86	31.564.990,22	221.819.557,08
2056	3.888	693	4.582	188.395.179,32	32.334.049,48	220.729.228,80

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

**Instituto de Previdência do Município de Rio Claro
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2095**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercecío anterior) + (c)	em Reais (R\$)	
					1	2
2021	86.901.753,50	50.272.253,47	36.629.500,03	682.834.499,71	718.851.470,14	
2022	91.334.487,17	56.366.547,19	34.967.939,98	717.802.439,69	793.728.790,98	
2023	103.485.879,04	63.574.615,80	39.911.263,25	757.713.702,94	877.741.749,93	
2024	111.876.785,43	71.039.532,75	40.837.252,68	798.550.955,62	967.259.295,00	
2025	112.578.887,68	76.815.205,72	35.763.681,96	834.314.637,58	1.056.417.626,54	
2026	113.288.010,96	85.955.726,43	27.332.284,52	861.646.922,10	1.141.748.451,33	
2027	114.004.225,46	93.112.064,36	20.892.161,10	882.539.083,21	1.225.089.556,06	
2028	114.727.602,11	99.474.310,67	15.253.291,45	897.792.374,66	1.307.156.065,65	
2029	115.458.212,53	105.525.364,79	9.932.847,75	907.725.222,40	1.388.205.952,33	
2030	116.196.129,06	111.824.258,50	4.371.870,55	912.097.092,96	1.467.937.063,19	
2031	116.941.424,74	118.369.038,23	-1.427.613,49	910.669.479,47	1.546.032.950,20	
2032	117.694.173,39	125.440.055,56	-7.745.882,17	902.923.597,30	1.621.872.140,53	
2033	118.454.449,52	132.468.694,70	-14.014.245,18	888.909.352,12	1.695.383.579,32	
2034	119.222.328,41	138.843.558,04	-19.621.229,63	869.288.122,49	1.767.120.404,36	
2035	119.997.886,09	146.874.819,36	-26.876.933,26	842.411.189,23	1.835.293.032,12	
2036	120.781.199,35	153.585.936,76	-32.804.737,41	809.606.451,82	1.901.072.168,67	
2037	121.572.345,74	161.197.988,72	-39.625.642,97	769.980.808,84	1.963.410.782,32	
2038	122.371.403,60	166.721.570,29	-44.350.166,69	725.630.642,15	2.024.275.590,51	
2039	123.178.452,03	174.172.155,84	-50.993.703,81	674.636.938,35	2.081.615.694,34	
2040	123.993.570,95	182.122.523,74	-58.128.952,79	616.507.985,56	2.134.735.017,56	
2041	124.816.841,05	188.831.218,36	-64.014.377,30	552.493.608,25	2.184.688.488,58	
2042	125.648.343,86	196.582.718,03	-70.934.374,17	481.559.234,09	2.230.241.908,96	
2043	126.488.161,70	201.781.173,46	-75.293.011,76	406.266.222,33	2.273.787.568,05	
2044	127.336.377,71	207.643.250,21	-80.306.872,50	325.959.349,83	2.314.543.665,49	
2045	128.193.075,89	213.082.852,99	-84.889.777,11	241.069.572,73	2.352.801.642,10	
2046	129.058.341,04	218.432.637,80	-89.374.296,76	151.695.275,97	2.388.527.150,90	
2047	129.932.258,85	221.816.243,29	-91.883.984,44	59.811.291,52	2.423.611.282,05	
2048	130.814.915,83	223.957.202,61	-93.142.286,78	-33.330.995,26	2.459.304.570,79	
2049	131.706.399,39	226.088.040,97	-94.381.641,58	-127.712.636,84	2.495.659.494,46	
2050	132.606.797,78	227.739.493,33	-95.132.695,55	-222.845.332,39	2.533.213.447,46	
2051	133.516.200,16	228.869.355,38	-95.353.155,22	-318.198.487,61	2.572.576.390,58	
2052	134.434.696,55	229.320.337,61	-94.885.641,06	-413.084.128,67	2.614.552.989,02	
2053	135.362.377,92	229.169.381,58	-93.807.003,66	-506.891.132,33	2.659.912.587,57	
2054	136.299.336,09	228.470.773,59	-92.171.437,50	-599.062.569,82	2.709.410.566,36	
2055	137.245.663,85	227.746.233,59	-90.500.569,73	-689.563.139,56	2.763.307.483,89	
2056	96.534.894,60	226.715.172,07	-130.180.277,47	-819.743.417,02	2.779.370.586,53	
2057	97.500.243,55	229.427.578,80	-131.927.335,25	-951.670.752,27	2.794.509.906,28	
2058	98.475.245,99	232.158.934,90	-133.683.688,91	-1.085.354.441,18	2.808.665.826,32	
2059	99.459.998,45	234.909.410,44	-135.449.411,99	-1.220.803.853,18	2.821.775.423,05	
2060	100.454.598,43	237.679.178,11	-137.224.579,68	-1.358.028.432,86	2.833.772.285,19	
2061	101.459.144,41	240.468.413,21	-139.009.268,79	-1.497.037.701,65	2.844.586.323,07	
2062	102.473.735,86	243.277.293,64	-140.803.557,78	-1.637.841.259,43	2.854.143.567,59	
2063	103.498.473,22	246.066.827,15	-142.568.353,94	-1.780.409.613,36	2.862.406.192,62	

Instituto de Previdência do Município de Rio Claro
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2095

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercecio anterior) + (c)	em Reais (R\$)
					1 2
2064	104.533.457,95	248.879.219,55	-144.345.761,60	-1.924.755.374,96	2.869.291.076,53
2065	105.578.792,53	251.714.495,48	-146.135.702,95	-2.070.891.077,91	2.874.710.672,37
2066	106.634.580,45	254.572.690,61	-147.938.110,16	-2.218.829.188,07	2.878.572.757,88
2067	107.700.926,26	257.453.851,18	-149.752.924,92	-2.368.582.112,99	2.880.780.172,17
2068	108.777.935,52	260.358.033,63	-151.580.098,11	-2.520.162.211,10	2.881.230.538,73
2069	109.865.714,88	263.285.304,21	-153.419.589,34	-2.673.581.800,43	2.879.815.973,72
2070	110.964.372,03	266.235.738,67	-155.271.366,64	-2.828.853.167,07	2.876.422.778,82
2071	112.074.015,75	269.209.421,86	-157.135.406,11	-2.985.988.573,18	2.870.931.117,82
2072	113.194.755,90	272.206.447,48	-159.011.691,58	-3.145.000.264,76	2.863.214.675,98
2073	114.326.703,46	275.226.917,76	-160.900.214,30	-3.305.900.479,06	2.853.140.301,32
2074	115.469.970,50	278.270.943,15	-162.800.972,65	-3.468.701.451,71	2.840.567.626,64
2075	116.624.670,20	281.338.642,08	-164.713.971,88	-3.633.415.423,59	2.825.348.671,48
2076	117.790.916,90	284.430.140,71	-166.639.223,80	-3.800.054.647,39	2.807.327.422,71
2077	118.968.826,07	287.545.572,66	-168.576.746,59	-3.968.631.393,98	2.786.339.392,60
2078	120.158.514,33	290.685.078,81	-170.526.564,47	-4.139.157.958,45	2.762.211.153,31
2079	121.360.099,48	293.848.807,07	-172.488.707,59	-4.311.646.666,05	2.734.759.846,25
2080	122.573.700,47	297.036.912,20	-174.463.211,72	-4.486.109.877,77	2.703.792.665,15
2081	123.799.437,48	300.249.555,56	-176.450.118,09	-4.662.559.995,86	2.669.106.311,32
2082	125.037.431,85	302.880.337,52	-177.842.905,67	-4.840.402.901,53	2.631.109.424,98
2083	126.287.806,17	306.171.899,58	-179.884.093,41	-5.020.286.994,93	2.588.956.603,48
2084	127.550.684,23	309.487.103,64	-181.936.419,41	-5.202.223.414,34	2.542.411.155,01
2085	128.826.191,07	312.826.204,54	-184.000.013,47	-5.386.223.427,81	2.491.223.425,78
2086	130.114.452,98	316.189.459,60	-186.075.006,62	-5.572.298.434,43	2.435.130.096,16
2087	131.415.597,51	319.577.128,70	-188.161.531,18	-5.760.459.965,62	2.373.853.438,69
2088	132.729.753,49	322.989.474,26	-190.259.720,77	-5.950.719.686,38	2.307.100.535,87
2089	134.057.051,02	326.426.761,29	-192.369.710,27	-6.143.089.396,65	2.234.562.455,49
2090	135.397.621,53	329.889.257,44	-194.491.635,91	-6.337.581.032,56	2.155.913.381,34
2091	136.751.597,75	333.377.232,98	-196.625.635,23	-6.534.206.667,79	2.070.809.696,66
2092	138.119.113,73	336.890.960,84	-198.771.847,11	-6.732.978.514,90	1.978.889.018,05
2093	139.500.304,86	340.430.716,66	-200.930.411,79	-6.933.908.926,70	1.879.769.176,88
2094	140.895.307,91	343.996.778,79	-203.101.470,88	-7.137.010.397,57	1.773.047.145,53
2095	142.304.260,99	347.589.428,33	-205.285.167,34	-7.342.295.564,91	1.658.297.905,44

FONTE: Instituto de Previdência do Município de Rio Claro

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DEZ / 2020 – RIO CLARO
PÁGINA 82 DE 90

131

ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2020 (data-base dezembro de 2019), obteve-se o valor de **17,4** anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,42%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria ME nº 12.223/2020.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2020), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) foi de **17,5** anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do déficit atuarial.

A tabela a seguir demonstra a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2021	17,4	5,42%	Portaria 12.223/2020
2020	16,8	5,87%	Portaria 17/2019

ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento do presente item, em atendimento ao requisitado na Portaria MF nº 464/2018, pende de regulamentação e orientação a serem divulgadas mediante instrução normativa ainda não emitida pela Secretaria de Previdência, conforme disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018.

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

De acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 10/2018, Portaria nº 18.084/2020 e Portaria nº 3.411/2021, a elaboração e apresentação do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio observará exigibilidade e periodicidade determinadas em função do perfil atuarial do RPPS, conforme segue:

Perfil	Apresentação inicial	Periodicidade
Perfil Atuarial I	30/04/2021	anual
Perfil Atuarial II	com o DRAA de 2022	2 anos
Perfil Atuarial III	com o DRAA de 2022	3 anos
Perfil Atuarial IV	com o DRAA de 2023	4 anos

Tal demonstrativo será veiculado na forma de planilha eletrônica em modelo da Secretaria de Previdência, sendo encaminhado mediante recebimento de notificação por ela emitida.

ANEXO 10. Tábuas em geral

BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2018 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES			
(Extrapolada efetuada pelo MPS a partir da Idade 80 da Tábuas de Mortalidade Completa IBGE 2018 - 80+ MULHERES)			
Conforme Alínea "a" (inciso) do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábuas anuais de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevenção de vidas e rivas das a ser utilizada nas avaliações atuariais.			
MULHERES			
Idades Extrap. (x)	$\mathbf{l_x}$	$\mathbf{q_x}$	$\mathbf{e_x}$
0	100,000	0,01135074992	79,86
1	98,865	0,00076219157	79,77
2	98,790	0,00047583330	78,93
3	98,743	0,00035469397	77,87
4	98,708	0,00028633116	76,90
5	98,679	0,00024250273	75,92
6	98,655	0,00021268902	74,94
7	98,634	0,00019227421	73,95
8	98,615	0,00017925820	72,97
9	98,598	0,00017316024	71,98
10	98,581	0,00017469791	70,99
11	98,563	0,00018584965	70,00
12	98,545	0,0002035428	69,02
13	98,523	0,00026380032	68,03
14	98,497	0,00030516370	67,05
15	98,467	0,00034514436	66,07
16	98,433	0,00039349085	65,09
17	98,395	0,00043251385	64,12
18	98,352	0,00045713303	63,15
19	98,307	0,00047127247	62,18
20	98,261	0,00048434897	61,20
21	98,213	0,00050125836	60,23
22	98,164	0,00051853685	59,26
23	98,113	0,00053724981	58,29
24	98,060	0,00055792991	57,33
25	98,006	0,00057940171	56,36
26	97,949	0,00060321838	55,39
27	97,890	0,00063287229	54,42
28	97,828	0,00066995461	53,46
29	97,762	0,00071352626	52,49
30	97,693	0,00076339203	51,53
31	97,618	0,00081656602	50,57
32	97,538	0,00087003337	49,61
33	97,453	0,00092220841	48,65
34	97,363	0,00097590123	47,70
35	97,268	0,00103619805	46,74
36	97,168	0,00110673439	45,79
37	97,060	0,00118750963	44,84
38	96,945	0,00128025508	43,89
39	96,821	0,00138568392	42,95
40	96,687	0,00150057932	42,01
41	96,542	0,00162813781	41,07
42	96,384	0,00177600698	40,14
43	96,213	0,00194744769	39,21
44	96,026	0,00213966503	38,28
45	95,820	0,00235050856	37,36
46	95,595	0,00257315881	36,45
47	95,349	0,00280190812	35,54
48	95,082	0,00303310011	34,64
49	94,794	0,00327156734	33,75
50	94,483	0,00352893528	32,85
51	94,150	0,00381004602	31,97
52	93,791	0,00411031889	31,09
53	93,406	0,00443128370	30,22
54	92,992	0,00477687277	29,35
55	92,548	0,00515691963	28,49

BRASIL TABUÁ DE MORTALIDADE IBGE 2018 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - MULHERES			
(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tabuá de Mortalidade Completa IBGE 2018 - 80+ MULHERES)			
Conforme alínea "a" do inciso do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tabuá atuaria de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, segmentada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de validos e invalídos a ser utilizada nas avaliações atuariais.			
MULHERES			
Idade Estimada (x)	$\mathbf{k_x}$	$\mathbf{q_x}$	$\mathbf{e_x}$
56	92.070	0,00557266811	27,63
57	91.557	0,00601879131	26,78
58	91.006	0,00649633951	25,94
59	90.415	0,00701458654	25,11
60	89.781	0,00758356438	24,28
61	89.100	0,00821805763	23,46
62	88.368	0,00893094226	22,66
63	87.579	0,00973457733	21,85
64	86.726	0,01063300657	21,06
65	85.804	0,01161567816	20,28
66	84.807	0,01269425498	19,52
67	83.731	0,01390103356	18,76
68	82.567	0,01525454008	18,02
69	81.307	0,01675764567	17,29
70	79.945	0,01838376427	16,58
71	78.475	0,02015068098	15,88
72	76.894	0,02211838766	15,20
73	75.193	0,02432016731	14,53
74	73.364	0,02675689563	13,88
75	71.401	0,02937638883	13,24
76	69.304	0,03219957707	12,63
77	67.072	0,03532633439	12,03
78	64.703	0,03881268202	11,46
79	62.191	0,04266410648	10,90
80	59.538	0,04680709812	10,36
81	56.751	0,05111516484	9,85
82	53.850	0,05561335646	9,35
83	50.856	0,06033018279	8,87
84	47.787	0,06529836796	8,41
85	44.667	0,07055578977	7,96
86	41.516	0,07614666149	7,53
87	38.354	0,08212303373	7,11
88	35.204	0,08854672332	6,70
89	32.087	0,09549181790	6,30
90	29.023	0,10304796619	5,91
91	26.032	0,11132475430	5,53
92	23.134	0,12045760406	5,17
93	20.348	0,13061583721	4,80
94	17.690	0,14201387101	4,45
95	15.178	0,15492702010	4,10
96	12.826	0,16971419707	3,77
97	10.649	0,18685114750	3,43
98	8.660	0,2089804420	3,11
99	6.867	0,23098498403	2,79
100	5.281	0,26010888189	2,48
101	3.907	0,29813648102	2,17
102	2.750	0,34167697180	1,87
103	1.811	0,40059222027	1,58
104	1.085	0,47845730089	1,31
105	566	0,58245692647	1,05
106	236	0,71741307706	0,82
107	67	0,86818236011	0,64
108	9	0,9738458888	0,53
109	0	0,99917630845	0,50
110	0	0,000000030003	0,50
111	0	1,00000000000	0,50

"BRASIL: TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2018 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."			
(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da idade 80 da Tábuas de Mortalidade Completa IBGE 2018 80+ HOMENS)			
Conforme alínea "a", inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábuas anuais de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevenção de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.			
HOMENS			
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	e_x
0	100.000	0,01330525	72,79
1	98.669	0,0091236	72,78
2	98.579	0,00060056	71,84
3	98.520	0,00046282	70,88
4	98.475	0,00038294	69,92
5	98.437	0,00033073	68,94
6	98.404	0,00029480	67,97
7	98.375	0,00027019	66,99
8	98.349	0,00025498	66,00
9	98.324	0,00024914	65,02
10	98.299	0,00024540	64,04
11	98.274	0,0002451	63,05
12	98.247	0,00031613	62,07
13	98.216	0,00039021	61,09
14	98.178	0,00051443	60,11
15	98.127	0,00102411	59,14
16	98.027	0,00131045	58,20
17	97.998	0,00157069	57,28
18	97.745	0,00178358	56,37
19	97.570	0,00195508	55,47
20	97.380	0,00212673	54,58
21	97.172	0,0029285	53,59
22	96.950	0,00240238	52,81
23	96.717	0,00214010	51,94
24	96.481	0,00242435	51,07
25	96.247	0,00238445	50,10
26	96.017	0,00235048	49,31
27	95.792	0,00233157	48,42
28	95.568	0,00234237	47,53
29	95.344	0,00237735	46,64
30	95.118	0,00241715	45,75
31	94.888	0,00245489	44,86
32	94.655	0,00250403	43,97
33	94.418	0,00256626	43,08
34	94.176	0,00264197	42,19
35	93.927	0,00273272	41,30
36	93.670	0,00283727	40,41
37	93.404	0,00295355	39,53
38	93.128	0,00308116	38,64
39	92.842	0,00322346	37,76
40	92.542	0,00338344	36,88
41	92.229	0,00356717	36,01
42	91.900	0,00378020	35,13
43	91.553	0,00402687	34,26
44	91.184	0,00430620	33,40
45	90.791	0,00461268	32,54
46	90.373	0,00494583	31,69
47	89.926	0,00531163	30,85
48	89.448	0,00571203	30,01
49	88.937	0,00614699	29,18
50	88.390	0,00661607	28,36
51	87.806	0,00711868	27,54
52	87.181	0,00765558	26,73
53	86.513	0,00822748	25,94
54	85.801	0,00883677	25,15
55	85.013	0,00949588	24,37

"BRASIL, TABUA DE MORTALIDADE IBGE 2018 - EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DE 80 ANOS - HOMENS."			
(Extrapolação efetuada pelo MPS a partir da Idade 80 da Tábua de Mortalidade Completa IBGE 2018 80+ HOMENS)			
<i>Conforme alínea "a", Inciso I do art. 21 da Portaria MF nº 464/2018 a tábua anual da mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada por sexo, é o parâmetro mínimo para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos a ser utilizada nas avaliações atuariais.</i>			
HOMENS			
Idades Exatas (x)	I_x	q_x	e_x
56	84.236	0,01020138	23,60
57	83.376	0,01093911	22,83
58	82.464	0,01170594	22,08
59	81.499	0,01251561	21,34
60	80.479	0,01338646	20,60
61	79.402	0,01434183	19,87
62	78.263	0,01539802	19,18
63	77.058	0,01657368	18,45
64	75.781	0,01787522	17,75
65	74.426	0,01927117	17,06
66	72.992	0,02079048	16,39
67	71.474	0,02251287	15,73
68	69.865	0,02448198	15,08
69	68.155	0,02608850	14,44
70	66.336	0,02907211	13,83
71	64.407	0,03162458	13,23
72	62.370	0,03441465	12,64
73	60.224	0,03747066	12,07
74	57.967	0,04080109	11,52
75	55.602	0,04439135	10,99
76	53.134	0,04825528	10,48
77	50.570	0,05244782	9,99
78	47.918	0,05700803	9,51
79	45.186	0,06196477	9,06
80	42.386	0,06626873	8,62
81	39.577	0,07083457	8,20
82	36.774	0,07569866	7,78
83	33.990	0,08000450	7,38
84	31.240	0,08650216	6,99
85	28.538	0,09255223	6,60
86	25.896	0,09912721	6,22
87	23.329	0,10631498	5,85
88	20.849	0,11422305	5,49
89	18.468	0,12298436	5,13
90	16.195	0,13276515	4,78
91	14.046	0,14377591	4,44
92	12.027	0,15628680	4,10
93	10.147	0,17064975	3,77
94	8.415	0,18733085	3,44
95	6.839	0,20695852	3,12
96	5.424	0,23039682	2,80
97	4.174	0,25885874	2,49
98	3.094	0,29408363	2,19
99	2.184	0,33861343	1,89
100	1.444	0,39620170	1,60
101	872	0,47229983	1,33
102	460	0,57403456	1,07
103	196	0,70675509	0,84
104	57	0,85782138	0,65
105	8	0,96924729	0,53
106	0	0,99883882	0,50
107	0	0,99999860	0,50
108	0	1,00000000	0,50
109	0	1,00000000	0,50
110	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50

Tábuas de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084

Câmara Municipal de Rio Claro

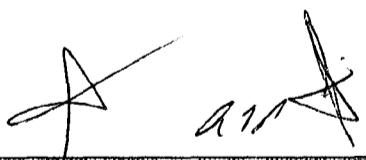
Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO N° 212/2021 REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 212/2021, PROCESSO N° 15935-253-21.

Atendendo ao que dispõe o art. 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 212/2021, de autoria do nobre Prefeito Gustavo Ramos Perissinotto, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 023 de 20 de setembro de 2007, que define as alíquotas de contribuição previdenciárias destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social, devidos ao Instituto de Previdência do Município de Rio Claro e dá outras providências.

No tocante ao disposto no Projeto de Lei Complementar em análise, esta Procuradoria Jurídica esclarece o seguinte:

- 1) A competência de iniciativa para dispor sobre o contido na proposta em tela é privativa do Prefeito Municipal, a teor do artigo 46, incisos I e III, bem como do art. 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro.



140

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Sob esse diapasão, a legitimidade está patente.

2) No que diz respeito ao mérito da proposição, esta Procuradoria Jurídica nada tem a opor quanto ao aspecto jurídico, pelos seguintes motivos:

a) Cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre matéria relativa aos servidores públicos municipais, consoante dispõe o art. 46, incisos I e III, bem como do art. 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro.

b) A instituição de Regime Próprio de Previdência Social vem determinada pela Emenda Constitucional n. 41 de 31 de dezembro de 2003, que deu nova redação ao art. 40 da Constituição Federal.

Inclusive o Plenário do STF por unanimidade fixou que a majoração da alíquota da Contribuição Previdenciária do servidor público não afronta os princípios da razoabilidade e da vedação ao confisco, em sessão virtual realizada em 18 de outubro de 2021, no julgamento do ARE 875.958, com Repercussão Geral reconhecida (TEMA 933).


218

141

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

A Lei Federal nº 9717/98 contém regras gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência de todos os entes federativos e prevê a realização da avaliação atuarial inicial e em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, sendo que inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) exige que o anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias contenha a avaliação da situação financeira e atuarial do regime de previdência, sendo que o artigo 40 da Constituição Federal que trata da responsabilidade da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS é obrigação formal a realização de estudo atuarial para embasar o Projeto de Lei Complementar que aumenta as alíquotas da previdência.

Cabe esclarecer ainda que a Constituição Federal em seu artigo 149, § 1º exige que para um aumento da contribuição e por consequência um incremento da carga tributária há a necessidade de fundamento por isso deve ser feito a juntada do estudo atuarial para a revelação do déficit previdenciário para justificar a alteração do percentual para justificar a medida.



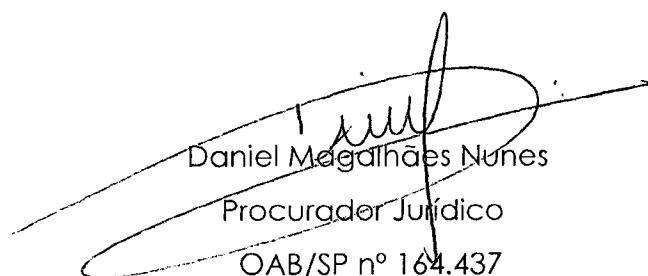
142

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Diante do exposto e consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei Complementar em apreço se reveste de **legalidade com a ressalva acima apontada.**

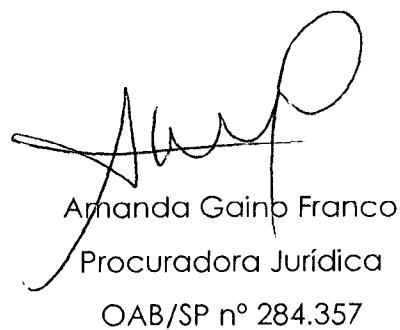
Rio Claro, 16 de novembro de 2021.



Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437



Ricardo Teixeira Penteado
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 139.624



Amanda Gaino Franco
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 212/2021

PROCESSO 15935-253-21

PARECER N° 172/2021

O presente Projeto de Lei Complementar de autoria do Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, (Altera dispositivos da Lei Complementar nº 023, de 20 de setembro de 2007, que define as alíquotas de contribuição previdenciária destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social, devidos ao Instituto de Previdência do Município de Rio Claro e dá outras providências).

A Comissão de Constituição e Justiça acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **LEGALIDADE** do referido Projeto de Lei Complementar.

Rio Claro, 17 de novembro de 2021.

Pr. Diego García Gonzalez
Presidente

Moisés Menezes Marques
Relator

Dermerval Nevoeiro Demarchi
Membro

144

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 212/2021

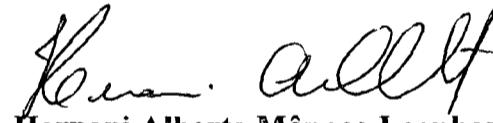
PROCESSO 15935-253-21

PARECER N° 169/2021

O presente Projeto de Lei Complementar de autoria do Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, (Altera dispositivos da Lei Complementar nº 023, de 20 de setembro de 2007, que define as alíquotas de contribuição previdenciária destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social, devidos ao Instituto de Previdência do Município de Rio Claro e dá outras providências).

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela Aprovação do referido Projeto de Lei Complementar.

Rio Claro, 17 de novembro de 2021.


Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Presidente

Rafael Henrique Andreatta
Relator


Sérgio Montenegro Carnevale
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 212/2021

PROCESSO 15935-253-21

PARECER N° 148/2021

O presente Projeto de Lei Complementar de autoria do Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, (Altera dispositivos da Lei Complementar nº 023, de 20 de setembro de 2007, que define as alíquotas de contribuição previdenciária destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social, devidos ao Instituto de Previdência do Município de Rio Claro e dá outras providências).

A Comissão de Políticas Públicas acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela **Aprovação** do referido Projeto de Lei Complementar.

Rio Claro, 17 de novembro de 2021.

Thiago Yamamoto
Presidente


Irander Augusto Lopes
Relator


Rodrigo Aparecido Guedes
Membro

146

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2021

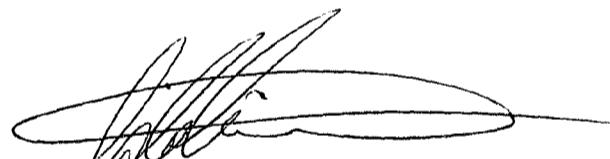
PROCESSO 15935-253-21

PARECER Nº 126/2021

O presente Projeto de Lei Complementar de autoria do Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, (Altera dispositivos da Lei Complementar nº 023, de 20 de setembro de 2007, que define as alíquotas de contribuição previdenciária destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social, devidos ao Instituto de Previdência do Município de Rio Claro e dá outras providências).

Esta Comissão acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela Aprovação do referido Projeto de Lei Complementar.

Rio Claro, 17 de novembro de 2021.



Sivaldo Rodrigues de Oliveira
Presidente



Adriano La Torre
Relator



Vagner Aparecido Baungartner
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 212/2021

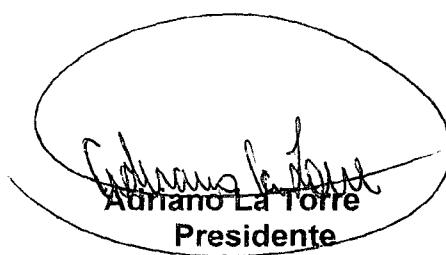
PROCESSO 15935-253-21

PARECER Nº 137/2021

O presente Projeto de Lei Complementar de autoria do Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, (Altera dispositivos da Lei Complementar nº 023, de 20 de setembro de 2007, que define as alíquotas de contribuição previdenciária destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social, devidos ao Instituto de Previdência do Município de Rio Claro e dá outras providências).

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS acata a opinião da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, e opina pela Aprovação do Projeto de Lei Complementar.

Rio Claro, 17 de novembro de 2021.

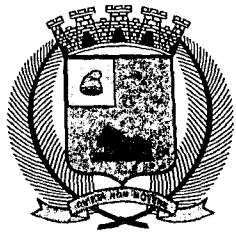


Adriano La Torre
Presidente


Geraldo Luis de Moraes
Relator



Paulo Marcos Guedes
Membro



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

O.f.D.E.067/21

Rio Claro, 11 de novembro de 2021

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos demais Nobres Edis, para análise e votação, o anexo Projeto de Lei, o qual dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Adicional no orçamento do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE.

Trata-se de propositura que dispõe sobre a readequação orçamentária para o exercício de 2.021, para o cumprimento de despesas que se referem à Folha de Pagamento dos servidores do DAAE além de atender às despesas de gerais dos departamentos, despesas relacionadas à PPP e dos compromissos assumidos com Parcelamentos de Dívidas para com a Elektro Serviços, dentre outras, cumprindo as finalidades da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, de estimular a execução de gestão fiscal responsável, equilibrada e transparente.

A abertura de Crédito Suplementar faz-se necessária para a execução de despesas, cujo recurso, tem origem no Excesso de arrecadação do presente exercício, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64, a ser apurado no Balanço Orçamentário de 2021.

Na certeza da rápida aprovação do incluso Projeto de Lei por parte dos Nobres Vereadores, que tanto se empenham na garantia do bem-estar de toda população rio-clarense, e pela necessidade de utilização dos créditos a serem abertos ainda nesse mês, antecipo os mais sinceros agradecimentos e aproveito para solicitar o mesmo tenha sua tramitação em caráter de urgência, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
RIO CLARO

149

149



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 213/2021

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Adicional no orçamento do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE e dá outras providências)

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, um Crédito Suplementar Adicional no valor de R\$ 12.313.600,00 (doze milhões, trezentos e treze mil e seiscentos reais), referente a excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Caso haja necessidade de complementação do valor estabelecido acima, fica autorizado a elevar o referido Crédito em até 20% (vinte por cento), mediante Decreto.

Artigo 2º - As classificações orçamentárias de que trata o Crédito Suplementar Adicional, objeto desta lei, será a seguinte:-

ÓRGÃO 17 - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNID. ORÇ. 17.01 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	
170101.17.122.50012.026 – Recursos Humanos	998.000,00
0003 - 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
170101.17.122.50012.026 – Recursos Humanos	260.000,00
0004 - 31901300 – Obrigações Patronais	
170101.17.122.50012.026 – Recursos Humanos	87.000,00
0005- 31901600 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
170101.17.122.50012.026 – Recursos Humanos	14.000,00
0007- 31911300 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Ativo - Pessoal Civil	
170101.17.122.50012.026 – Recursos Humanos	42.800,00
0008 - 33919700 - Obrigações Patronais - Intra Ofss	
170101.17.122.50012.031 - Inativos e Pensionistas	874.000,00
0019 - 31900100 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	
170101.17.122.50012.031 - Inativos e Pensionistas	210.000,00
0020 - 31900300 - Pensões do RPPS e do Militar	

150